



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Sombrio*

EDITAL N° 01/2026 DEPE/SOM

Seleção de bolsistas para o projeto Monitoria Inclusiva no IFC – *Campus Sombrio*: articulações entre ensino, pesquisa e extensão na perspectiva da educação inclusiva

A Direção Geral, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conjunto com a Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão tornam público o presente edital, contendo normas e procedimentos que orientam a seleção de estudantes para atuação como bolsistas no projeto Monitoria Inclusiva no IFC – *Campus Sombrio*: articulações entre ensino, pesquisa e extensão na perspectiva da educação inclusiva.

1. DA FINALIDADE E DO PÚBLICO ALVO

1.1 O presente edital tem por objetivo apoiar o desenvolvimento do Projeto de Monitoria Inclusiva no IFC – *Campus Sombrio*: articulações entre ensino, pesquisa e extensão na perspectiva da educação inclusiva visando ao fortalecimento da articulação entre teoria e prática, bem como da integração curricular em seus diversos aspectos. Busca-se, ainda, fomentar a cooperação mútua entre discentes e docentes e oportunizar aos estudantes bolsistas a participação em ações integradas de ensino, pesquisa e extensão, mediante o desenvolvimento de atividades técnico-didáticas relacionadas à Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva, com especial atenção aos estudantes vinculados ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), público da Educação Especial. As bolsas a que se referem neste edital são destinadas aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Matemática, Tecnologia em Gestão de Turismo e Tecnologia em Redes de Computadores do *Campus Sombrio*.

1.2 Este edital se encontra em consonância com as diretrizes no âmbito do Instituto Federal Catarinense e constitui um desdobramento do processo de seleção de projetos vinculados ao Edital nº 16/DEPE/SOM.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Sombrio*

2. OBJETIVO

2.1 Apoiar as atividades de monitoria, coordenadas pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus Sombrio* - IFC, por meio de concessão de bolsas para estudantes Cursos de Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Matemática, Tecnologia em Gestão de Turismo e Tecnologia em Redes de Computadores, regularmente matriculados neste *Campus*.

3. DOS CANDIDATOS:

3.1 Poderão inscrever-se para participar do programa de monitoria inclusiva do IFC *Campus Sombrio*, os estudantes que preencham os seguintes requisitos gerais:

- I. Estar regularmente matriculado em um dos cursos superiores do IFC *Campus Sombrio*: Curso de Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Matemática, Tecnologia em Gestão de Turismo ou Tecnologia em Redes de Computadores;
- II. Ter disponibilidade de 8 (oito) a 16 (dezesseis) horas semanais para realização das atividades;
- III. Não receber, no período da realização do projeto, outra modalidade de bolsa. Obs.: estudante contemplado no Programa de Auxílio Estudantil, PAE e PIBID **PODE se candidatar à bolsa** ;
- IV. Não possuir vínculo empregatício com o IFC;
- V. Não estar respondendo a Processo Disciplinar Discente;
- VI. Dispor de tempo compatível para a realização do projeto;
- VII. Possuir autorização expressa dos pais ou responsáveis, quando tratar-se de discente menor de idade.

4. DAS VAGAS E CONCESSÃO DE BOLSAS

4.1. O projeto e a expectativa de bolsas aprovados no processo de seleção do edital 16/2025 DEPE/SOM são os descritos conforme tabela abaixo:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Sombrio*

Projeto / Coordenador (a)	Vagas
Projeto Monitoria Inclusiva no IFC – Campus Sombrio: articulações entre ensino, pesquisa e extensão na perspectiva da educação inclusiva Coordenação: Prof. Dr. André Morando	até 10 (dez) ¹

4.2. Os recursos disponibilizados serão provenientes do orçamento do *Campus* e serão concedidos conforme disponibilidade orçamentária e financeira no exercício 2026.

Modalidade e valor mensal das bolsas.		
Modalidade	CH Semanal	Valores Mensais (R\$)
Graduação	8 a 16 horas	700,00

5. DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1. O período de inscrições será de **12 a 23 de janeiro de 2026**.
- 5.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/KV8UsFmYechBYC8p8>
- 5.3. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio que não o preenchimento do formulário eletrônico acima;
- 5.4. As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade e deverão ser comprovadas mediante apresentação da documentação elencada no item 9.4 deste edital, conforme prazo estabelecido pelo cronograma - item 17.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 6.1. A homologação das inscrições será realizada pela Equipe Gestora do Edital, em conjunto com o coordenador do projeto, e publicada no site institucional e nos murais do Campus, conforme o cronograma previsto (item 14).

¹ Cadastro de reserva



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Sombrio*

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1 A seleção dos bolsistas, será realizada com base nos seguintes aspectos, com o mesmo peso:

- I) Experiências anteriores no âmbito da educação inclusiva
- II) Análise do histórico escolar, com ênfase nos componentes curriculares cursados ou em curso que possam contribuir para o desenvolvimento e domínio da monitoria prevista, também será avaliado o percurso acadêmico-escolar de modo geral;
- III) Entrevista com a coordenação do projeto, onde serão avaliados os seguintes critérios: potencial comunicativo, desenvoltura, habilidade para trabalhar em equipe, relação com os saberes específicos da educação inclusiva e diversidade; habilidades de cooperação, organização, empatia e relação interpessoal.

7.2 A entrevista com os candidatos inscritos será realizada nos dias 29/01/2026 à tarde por webconferência. O link e o horário serão enviados por email.

8. DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1. A classificação dos candidatos será realizada pelo(a) coordenador(a) do projeto de monitoria inclusiva.

8.2. A classificação será por meio da análise qualitativa das experiências anteriores com Educação Inclusiva, do Histórico Escolar, do percurso acadêmico-escolar e da entrevista.

8.3. O Coordenador do Projeto disponibilizará à Equipe Gestora do Edital a lista de classificação para publicação, conforme critérios do item 8.2 e cronograma deste edital.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS:

9.1. A Equipe Gestora do Edital do *Campus Sombrio* publicará o resultado final do processo de seleção;

9.2. O prazo para homologação final dos resultados seguirá o cronograma deste edital - item 14;

9.3. Após a seleção do(a) bolsista, a coordenação do projeto deverá enviar, por meio do SIPAC, um único arquivo contendo as cópias dos documentos exigidos (conforme



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Sombrio*

especificado no item 9.4) para a unidade 11.01.17.74 – NAPNE Sombrio de cada bolsista selecionado.

9.4. Documentos exigidos para o cadastro do candidato selecionado:

O candidato selecionado deverá encaminhar a documentação exigida em **arquivo único**, no formato **PDF**, para o e-mail **aee.sombrio@ifc.edu.br**

- a. Documento de identidade do bolsista;
- b. CPF do bolsista;
- c. Comprovante dos dados bancários (termo de abertura de conta, extrato bancário ou outro documento que comprove os dados apresentados);
- d. Comprovante de matrícula (estudantes ingressantes);
- e. Histórico escolar (exceto para estudantes ingressantes);
- f. Declaração da Comissão de Análise de Conduta Discente de que o estudante não está respondendo processo disciplinar discente (solicitar ao SISAE: sisae.sombrio@ifc.edu.br);
- g. Termo de compromisso do bolsista;
- h. Termo de compromisso do coordenador;
- i. Plano de atividades dos bolsistas dos projetos;
- j. Currículo Lattes do bolsista, validado na Plataforma Lattes/CNPq, atualizado nos 6 (seis) meses anteriores ao encerramento do prazo de submissão.

9.5. Os documentos “f, h, i, j” mencionados no item 9.4 estão disponibilizados na página do edital.

9.6. O descumprimento no envio da documentação mencionada no item 9.4 até o prazo estipulado no cronograma deste edital poderá acarretar na suspensão da bolsa;

9.7. Os documentos, a que se refere o item 9.4, devem ser digitalizados em arquivo único, na sequência acima, em formato pdf e anexado no documento do sipac conforme orientação do item 9.3.

9.8. As informações fornecidas nos formulários de submissão/inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do coordenador do projeto.

9.7. O prazo final para a entrega dos documentos mencionados no item 9.4 deste edital seguirá o cronograma estabelecido no item 14.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Sombrio*

10. DOS DIREITOS E DEVERES DO BOLSISTA

- 10.1. A função do bolsista não constitui cargo e não gera vínculo empregatício de qualquer natureza;
- 10.2. O bolsista deverá cumprir o plano de trabalho de monitoria, bem como o horário de trabalho estabelecido em conjunto com o Coordenador do Projeto;
- 10.3. O bolsista deverá cumprir e fazer cumprir em sua área de ação as normas estabelecidas e as orientações do(s) professor(es) responsável(eis) pelo projeto;
- 10.4. Ao final da monitoria, o bolsista, com conjunto com o seu Coordenador, deverá elaborar Relatório Final das atividades desenvolvidas de acordo com o plano de trabalho da monitoria e enviar no e-mail do NAPNE do campus: napne.sombrio@ifc.edu.br
- 10.5. O bolsista que não cumprir o plano de trabalho de monitoria designado poderá ser substituído, tendo como consequência o desligamento das atividades de monitoria e a perda da bolsa;
- 10.6. O bolsista que integralizar o prazo previsto neste edital de efetivo trabalho na função, receberá certificado de exercício do projeto, expedido via Sigaa pelo Coordenador do Projeto.

11. DOS REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, COMPROMISSOS E VEDAÇÕES DO BOLSISTA

- 11.1 Dos requisitos para o bolsista:

- I. Ser estudante matriculado nos cursos de graduação de Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Matemática, Tecnologia em Gestão de Turismo e Tecnologia em Redes de Computadores do *Campus Sombrio*.
- II. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas.
- III. Não estar respondendo processo disciplinar discente.
- IV. Ser aprovado na seleção para monitoria, conforme critérios estabelecidos neste edital;
- V. Dispor de tempo compatível para a realização do projeto, a saber entre 10 horas a 15 horas semanais.
- VI. Não acumular outra modalidade de bolsa com fomento institucional do IFC, exceto as



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Sombrio*

caracterizadas como assistência estudantil, PAE e PIBID.

VII. Não acumular bolsa de outra instituição no período de realização do projeto, salvo os casos permitidos pela agência de fomento.

VIII. Não possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado com o IFC.

IX. Os vínculos empregatícios externos e/ou estágios remunerados externos serão permitidos nas seguintes situações:

A - estudante que possuir vínculo empregatício com outra empresa/instituição poderá receber bolsa, desde que a soma das cargas horárias não ultrapasse 40 horas semanais;

B - o estudante que realizar estágio remunerado com outra empresa/instituição poderá receber bolsa desde que a soma das cargas horárias não ultrapasse 30 horas semanais.

A soma das cargas horárias poderá ser estendida até 40 horas semanais, se o estágio for relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino;

C - o estudante não poderá acumular, simultaneamente, estágio remunerado, vínculo empregatício e bolsa, independente da carga horária.

§ 1º A acumulação de bolsas com carga horária superior a 40 horas semanais, deverá ser analisada e autorizada pelo coordenador do projeto desde que o bolsista tenha algum emprego na mesma área de seu estudo;

§ 2º Não será considerado acúmulo a manutenção simultânea de bolsa de que trata o item de “g”, com bolsas e/ou auxílios concedidos por Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) ou pelo Ministério da Educação (MEC), quando estes possuírem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência;

§ 3º Entregar o Termo de Compromisso assinado.

11.2 São atribuições e compromissos do bolsista:

I. Executar o plano de trabalho aprovado, sob supervisão do coordenador do projeto e/ou orientador.

II. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com seu grau de conhecimento relacionado a: prestar assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas; contribuir na preparação de atividades teóricas e/ou



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Sombrio*

práticas; participar no apoio ao desenvolvimento de atividades de ensino como: semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, projetos de ensino, seminários e outros eventos.

- III. Cumprir as horas semanais de atividade conforme previsto no edital e de acordo com o calendário pré-determinado pelo professor responsável.
 - IV. Elaborar os relatórios das atividades desenvolvidas via sistema, conforme as disposições deste edital. O bolsista poderá desenvolver grupos de estudos da disciplina, componente curricular ou área do conhecimento da monitoria.
 - V. O bolsista deverá reservar no mínimo 50% da carga horária destinada à monitoria para atendimento aos estudantes.
 - VI. Manter matrícula ativa no decorrer da execução do projeto.
 - VII. Informar imediatamente ao coordenador, quando da necessidade e/ou intenção de se desligar do projeto.
 - VIII. Devolver ao IFC Campus Sombrio valores recebidos indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos no presente edital não sejam cumpridos.
 - IX. Apoiar alunos com outras necessidades educacionais específicas (NEE) a partir de orientação do(a) professor(a) responsável;
 - X. Acompanhar estudantes público da Educação Especial em tarefas referentes ao cotidiano acadêmico, estabelecendo uma relação de tutoria.
- 11.3 O Termo de Compromisso do bolsista deverá ser entregue antes do início das atividades, sendo que o pagamento da bolsa está condicionado à entrega do termo devidamente assinado e que deverá ser arquivado junto ao processo eletrônico gerado para fins deste edital.

12. DO RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA MENSAL

- 12.1 O acompanhamento e avaliação dos relatórios mensais serão executados pela coordenação do projeto de Monitoria, quando necessário, da Equipe Gestora deste edital.
- 12.2 O Relatório de Frequência Mensal trata-se do acompanhamento de atividades referente ao andamento das atividades desempenhadas, sem a necessidade de preenchimento físico de outros documentos, do bolsista.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Sombrio*

12.3 O Relatório de Frequência Mensal deverá ser validado por meio da assinatura do coordenador do projeto e do bolsista, ratificando as atividades desenvolvidas.

13. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS DO BOLSISTA

13.1 O pagamento das bolsas será realizado pelo campus mediante conferência dos relatórios de frequências mensais validados pelo coordenador do projeto, de acordo com as regras e valores estabelecidos neste edital.

13.2 A partir dos relatórios de frequência validados pelo coordenador do projeto serão realizados pagamentos integrais de bolsa para bolsista.

14. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

14.1 A substituição de bolsista, somente poderá ocorrer mediante o desligamento do atual ocupante da vaga;

14.2 A substituição do desligado poderá ser realizada utilizando a lista de classificados até 2 meses antes do fim do projeto.

15. DAS COMPETÊNCIAS DO COORDENADOR / ORIENTADOR(ES) DA MONITORIA:

15.1 Compete ao coordenador / orientador(es) da Monitoria:

I - Elaborar, em conjunto com o(a) estudante, o plano das atividades (plano de trabalho da monitoria);

II – Colaborar com o setor responsável na elaboração do edital, bem como na seleção dos estudantes candidatos;

III – Capacitar e auxiliar o bolsista no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;

IV – Orientar o bolsista na execução das suas atividades;

V – Acompanhar e avaliar as atividades de monitoria;

VI – Acompanhar e avaliar o estudante-bolsista, preencher o relatório conclusivo no final do ano letivo/semestre e opinar sobre a renovação ou cancelamento da Bolsa Monitoria;

VII – Analisar, semanalmente, as atividades desenvolvidas pelo estudante-bolsista em seus aspectos quantitativos e qualitativos;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Sombrio*

VIII – Tornar público o horário de atividades do bolsista.

IX – Encaminhar mensalmente a autorização para pagamento de bolsas à Coordenação de Administração Financeira do *Campus*, se assim for solicitado.

§ 1º O coordenador do projeto é responsável pelo material e equipamento de trabalho utilizados durante o período de realização das atividades da monitoria.

16. TEMPO DE DURAÇÃO DA MONITORIA:

16.1 O tempo de duração do período de atividades do bolsista será de até onze (11) meses – fevereiro de 2026 a dezembro de 2026.

17. CRONOGRAMA:

Etapas	Datas
Lançamento do Edital	12/01/2026
Período de inscrição dos candidatos	12/01/2026 a 23/01/2026
Homologação das inscrições e Divulgação do local e horário da entrevistas aos monitores	27/01/2026
Prazo para recurso das homologações das inscrições	Até às 10h do dia 28/01/2026
Seleção dos candidatos pela Coordenação do projeto de monitoria inclusiva	29/01/26
Divulgação do resultado preliminar	30/01/2026
Prazo para recursos	03/02/2026
Divulgação do resultado final	Até 04/02/2026
Prazo para indicação do bolsista e a entrega da documentação junto ao NAPNE do campus	Até 06/02/2026
Período de vigência das bolsas.	Fevereiro a dezembro
Entrega dos relatórios mensais	Até 18º dia de cada mês
Entrega do Relatório Final	Até 05 de Fevereiro /20267



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Sombrio*

18. DOS RECURSOS

- 18.1 O candidato poderá apresentar recurso quanto às homologações e avaliações, devidamente fundamentado, no período estabelecido no cronograma disponível no item 17 deste edital;
- 18.2. O recurso deverá ser feito pelo candidato do projeto e encaminhado para o e-mail institucional do NAPNE do campus – Presidente da Equipe Gestora deste edital: napne.sombrio@ifc.edu.br;
- 18.3. O recurso será analisado pelo respectivo coordenador do projeto de monitoria inclusiva, podendo ser em conjunto com a Equipe Gestora deste edital.
- 18.4. Será objeto de análise apenas o pedido de recurso que solicite revisão do resultado da avaliação.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- 19.1. A função da monitoria não isenta o estudante do cumprimento de suas obrigações como discente;
- 19.2. Os casos omissos serão decididos pela Equipe Gestora deste edital.
- 19.3 As atribuições de alunos monitores, professores orientadores bem como as restrições e obrigações estão listadas na Resolução nº 14/2019 CONSUPER e devem ser observadas por todos os participantes deste edital.
- 19.4. As bolsas contempladas neste edital **não** serão renovadas para anos posteriores.
- 19.5. A monitoria poderá ser interrompida por interesse da administração (ausência/corte de verba/suspensão das atividades etc.) ou falta grave imputável ao estudante, independente do prazo.



EDITAL N° 1/2026 - DEPE/SOM (11.01.17.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/01/2026 07:44)

CRISTIANE LIED

DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO

DG/CAS (11.01.17.01)

Matrícula: ####690#9

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 1, ano: 2026, tipo: EDITAL, data de emissão: 09/01/2026 e o código de verificação: d3b5006bd7